



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 0906/2011

INCORPORA AOS SALÁRIOS
DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, O
ABONO CONCEDIDO PELA LEI Nº
0727/2008 DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica incorporado aos vencimentos dos professores municipais, o abono salarial concedido pela Lei nº 0727/2008 de 28 de março de 2008.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de maio de 2011.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 0727/2008 de 28 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de maio de 2011.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças